



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1511, sexta-feira, 07 de agosto de 2020  
**EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA**

### **DECRETO Nº 39.015, de 06 de agosto de 2020.**

#### **Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**EXONERA**, no Gabinete do Prefeito, a partir de 05 de agosto de 2020:

- Priscila Mello Gomes dos Santos, do cargo de Coordenador II, o qual ocupava interinamente.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/08/2020, às 09:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6852649** e o código CRC **A9DEC82D**.

### **DECRETO Nº 39.017, de 07 de agosto de 2020.**

#### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2020, no Hospital Municipal São José, a partir de 10 de agosto de 2020, com base no inciso II, do artigo 2º da lei citada:

- Queive Cidral Muniz, matrícula 96.899, para o cargo de Enfermeiro.

Udo Döhler  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 07/08/2020, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/08/2020, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6868746** e o código CRC **F73C6BBE**.

**DECRETO Nº 39.016, de 07 de agosto de 2020.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2020, no Hospital Municipal São José, a partir de 10 de agosto de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Gabriela de Almeida Rodrigues, matrícula 96.888, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 07/08/2020, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/08/2020, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6868700** e o código CRC **FAC5A0D6**.

### **DECRETO Nº 39.014, de 06 de agosto de 2020.**

#### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 10 de agosto de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Flávia Gasperi Casagrande, matrícula 52.505, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 07/08/2020, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/08/2020, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6866936** e o código CRC **DE68A5F9**.

## DECRETO Nº 39.013, de 06 de agosto de 2020.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2020, no Hospital Municipal São José, a partir de 10 de agosto de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Priscila Dias Borges Pereira, matrícula 96.877, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 07/08/2020, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/08/2020, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6866917** e o código CRC **BA4DDA88**.

**DECRETO N° 39.012, de 06 de agosto de 2020.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2020, no Hospital Municipal São José, a partir de 10 de agosto de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Kelly Nunes de Souza, matrícula 96.866, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 07/08/2020, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/08/2020, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6866892** e o código CRC **CA3E4FF0**.

**DECRETO N° 39.010, de 06 de agosto de 2020.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 10 de agosto de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Larissa Aparecida Selhorst, matrícula 52.504, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 07/08/2020, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/08/2020, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6866466** e o código CRC **B032E0AD**.

**DECRETO Nº 39.009, de 06 de agosto de 2020.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 10 de agosto de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Roseli Pedroni Alberton, matrícula 52502, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 07/08/2020, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/08/2020, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6866461** e o código CRC **D963AF9C**.

## DECRETO Nº 39.020, de 07 de agosto de 2020.

### Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Joinville.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 7.554, de 13 de novembro de 2013, que institui o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Joinville e o Fundo Municipal para a Promoção da Igualdade Racial de Joinville,

e considerando que não houve interessados em vagas para suplente em algumas representações não governamentais,

### DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Joinville os seguintes membros:

I - Representantes Governamentais:

a) Secretaria de Educação

1. Titular: Vanilson Marcelino Costa

Suplente: Marili Teresinha Cardoso Narciza

2. Titular: Marlene Terezinha Zimmer

Suplente: Tânia Mari Brenzinck Santana

b) Secretaria da Saúde

Titular: Vanessa Cardoso Pacheco

Suplente: Fabiane Arriola Santos

c) Secretaria de Assistência Social

Titular: Cleiton José Barbosa

Suplente: Fábio Marcelo da Silva

d) Secretaria de Esportes

Titular: Deborah Lopes

Suplente: Jamile Jeremias de Oliveira

e) Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública

Titular: Nataniel Dutra

Suplente: Alvaro Soares Pereira Machado

f) Secretaria de Cultura e Turismo

Titular : Patrícia Jacintho

Suplente: Reginaldo Eduardo Costa

g) Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável

Titular: Edson Holler

Suplente: Amanda Melchert

h) Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Titular: Carlos Alberto Noronha do Amaral

Suplente: Fábio Iolando Kuhnen

i) Secretaria de Habitação

Titular: Albert Jan Olsen

Suplente: Andréia Pavesi Martins

j) Secretaria de Governo

Titular: Augusto Sornas Pizani

Suplente: Elizangela Mary Dal Posso

## **II - Representantes Não Governamentais:**

a) Segmento de Grupos e Espaços de Cultura e Tradições Afro-brasileiras:

Titular: Jacila de Souza Barbosa

Suplente: Marcia da Rosa

b) Comunidades Indígenas e Ciganas

Titular: Talita Guessser Matos

c) Segmento de Geração de Renda e Empreendedorismo

Titular: Ana Paula Nunes Chaves

d) Segmento de Imigrantes

Titular: Ismaila Diallo

e) Comunidades Quilombolas

Titular: Alessandra Cristina Bernardino

Suplente: Olívio Cristino

f) Segmento de Religiões de Matriz Africana

Titular: Monique de Oliveira Medeiros

Suplente: Ana Carolina Moura Cardoso

g) Segmento Juventude

Titular: Lucas Vieira da Silva

Suplente: Ciro de Medeiros Brasil

h) Segmento Escolas de Samba e Blocos de Carnaval

Titular: Lúcia Nara Ferreira

Suplente: Joceli Fabrício Coutinho

i) Segmento Mulher Negra

Titular: Ana Lúcia Martins

j) Entidades da Classe Jurídica e de Direitos Humanos

Titular: Gustavo Zacarias da Rosa

Suplente: Israel Alexandre Patrício

k) Movimento Negro

Titular: Cintia Soares

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial será de dois anos, permitida a recondução.

Art. 3º O exercício da função de membro do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial não será remunerado, sendo considerado como relevante serviço prestado à comunidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/08/2020, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6872664** e o código CRC **1110442F**.

## PORTARIA SEI - SEHAB.GAB

**Portaria nº 071**, de 07 de agosto de 2020.

### **Classificação como REURB-E para fins de regularização fundiária urbana de interesse específico.**

O Secretário Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 28.101/2017 e nos termos do art. 13 inciso I e art. 30 inciso II, da Lei Federal 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal 9.310/2018 e art. 9º, § 4º e art. 10, II, do Decreto Municipal nº 32.528, resolve:

Art.1º Em atendimento ao artigo 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, e os Art.15 e Art.16 do Decreto Municipal nº 32.528 de 14/08/2018 e mediante a validação da documentação apresentada no processo referente ao protocolo nº **8634/20**, fica classificada para fins de regularização fundiária urbana de interesse específico- **REURB-E**, denominada "**SERGIO LUIS SCHUBERT**", na Rua: Francisco Eduardo Bernardo, **Bairro** Espinheiros, cuja área a ser regularizada corresponde a 01 (um) lote.

Art.2º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, pela Comissão de Regularização Fundiária do Município, que se fará nos moldes da Lei Federal n 13.465 e Decreto Municipal n. 32.528/2018.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Romeu de Oliveira

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Romeu de Oliveira, Secretário (a)**, em 07/08/2020, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6869758** e o código CRC **F3F5EBF5**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

**PORTARIA Nº 207/2020**

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições, resolve:

Determinar a continuidade do Processo de Sindicância Investigatória nº 10/20, tendo em vista as justificativas da Comissão Sindicante apresentadas no Memorando nº 6850310.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 07/08/2020, às 08:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6862910** e o código CRC **9187CBE0**.

**PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UCC****PORTARIA Nº 057/2020****Isenta mensalidades da Casa da Cultura por 60 dias**

O Secretário de Cultura e Turismo do Município de Joinville, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso XVII, do artigo 1º, da Lei Complementar Nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a edição, pelo governo do Estado, do Decreto n. 515, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em todo o Território Catarinense, nos termos do COBRADE n. 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, e estabelece providências;

CONSIDERANDO a edição, pelo Município de Joinville, do Decreto nº 37.630, de 20 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de Joinville e ratifica as medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO os potenciais efeitos danosos à economia local em virtude da suspensão das atividades econômicas em decorrência da pandemia da COVID-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Isentar as mensalidades dos alunos matriculados na Casa da Cultura no corrente ano, por 60 (sessenta dias).

Parágrafo único. aplica-se a regra do caput as mensalidades com vencimento em **agosto e setembro** de 2020.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

**José Raulino Esbiteskoski**  
Secretário de Cultura e Turismo



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 07/08/2020, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6870996** e o código CRC **F33E9700**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

### PORTARIA Nº 208/2020

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS, em 11 de março do corrente ano;

CONSIDERANDO a declaração de emergência, em todo o território catarinense, para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia gerada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), conforme Decreto Estadual nº 515, de 17 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 37.630, de 20 de março de 2020, declara situação de emergência no Município de Joinville, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, de importância internacional;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurarem condições para a continuidade dos processos, compatibilizando-as com a preservação da saúde de servidores, advogados e munícipes;

CONSIDERANDO a Portaria nº 076/2020, SEI 6167481, que dispõe sobre a retomada dos prazos processuais na Unidade de Processos Administrativos Disciplinares;

CONSIDERANDO que o art. 2º, da Portaria nº 076/2020, dispõe que os processos em que a realização de audiências presenciais seja imprescindível para assegurar o direito ao contraditório e a ampla defesa dos acusados, bem como para possibilitar o esclarecimento dos fatos, serão suspensos pelo Controlador Geral, mediante Portaria específica, após solicitação da Comissão devidamente fundamentada;

CONSIDERANDO o Memorando SEI 6867267 justificando

a impossibilidade de se dar continuidade ao processo, tendo em vista a necessidade de realização de audiências presenciais;

### RESOLVE:

Art. 1º Suspender o curso do Processo Administrativo Disciplinar nº 15/20 até a viabilidade de realização de audiências presenciais.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 07/08/2020, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6872196** e o código CRC **0A35B42A**.

### PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

#### PORTARIA nº. 123/2020

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 354/2017

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

### RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 354/2017, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social e a empresa Diske Power Comércio de Peças e Serviços Ltda ME, cujo objeto é contratação de empresa especializada em prestações de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e troca de peças, para os veículos próprios multimarca (Fiat/Ford/Renault), na forma do Pregão Eletrônico nº 157/2017.

Titular: Janaina Barbosa Santos da Silva – Matrícula: 51991

Titular: Daniel Kyoshi de Souza – Matrícula: 42.798

Titular: Evelize Moreira – Matrícula: 46.508

Suplente: Carlos Andre Schoene Aenishaenslin - Matrícula: 49.284

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007;

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º – Fica revogada a Portaria nº 76/2020, publicada em 22/05/2020.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**  
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 07/08/2020, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6873446** e o código CRC **83D66B64**.

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

**PORTARIA nº. 124/2020**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 7/2020

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 007/2020, firmado entre o Município de Joinville e a Empresa Rudnick Empreendimentos Ltda, cujo objeto é a contratação de um imóvel situado à Rua Rua Itajaí nº 190/200 - Bairro Centro, contendo área edificada de 249,91 m<sup>2</sup> e 35 vagas de estacionamento de 390m<sup>2</sup>, em terreno de 1.170 m<sup>2</sup>, matriculado sob nº 25.237 (4631946), no Livro 2/Registro Geral, no 3º Registro de Imóveis da Comarca de Joinville, inscrição imobiliária 13.20.24.14.0510.0009, na forma de Dispensa de Licitação nº 417/2019.

Titular: Evelize Moreira – Matrícula: 46.508

Titular: Janaina Barbosa Santos da Silva – Matrícula 51.991

Titular: Daniel Kyoshi de Souza – Matrícula: 42.798

1º Suplente: Carlos Andre Schoene Aenishaenslin – Matrícula: 49.284

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as faturas para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007;

V - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 78/2020, publicada em 22/05/2020.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**  
Secretário

---



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 07/08/2020, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6873569** e o código CRC **D891B35D**.

## **PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

### **PORTARIA nº. 125/2020**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 355/2017

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

### **RESOLVE**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 355/2017, firmado entre Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência de Social e a empresa Diske Power Comércio de Peças e Serviços Ltda ME, cujo objeto é contratação de empresa especializada em prestações de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e troca de peças, para os veículos próprios multimarcas (Fiat/Ford/Renault), na forma do Pregão Eletrônico nº 157/2017.

Titular: Danuza Labanca Rocha – Matrícula: 44.443

Titular: Sandro Minuzzo – Matrícula: 42.699

Titular: Mirele Aparecida Muniz Pereira – Matrícula 47.911

1º Suplente: Cleiton José Barbosa – Matrícula: 47.093

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as faturas para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007;

V - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 69/2020, publicada em 28/04/2020.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**  
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 07/08/2020, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6873621** e o código CRC **D4584DAE**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 161/2020

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, no uso das suas atribuições e considerando que Parecer Conclusivo nº 02/2020, da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório, comprova o alcance da pontuação mínima exigida para aprovação no estágio probatório, conforme critérios estabelecidos nos artigos 15 a 17, da Resolução nº 4/2008, em conformidade com os requisitos constantes do Art.19, da Lei Complementar nº 266/2008,

Resolve:

Declarar que a servidora Luciana de Oliveira Schappo, matrícula 145, ocupante do cargo de Oficial de Gabinete, do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville, adquire a estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição Federal, a partir de 1º de agosto de 2020.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 07 de agosto de 2020.

**Claudio Nei Aragão**  
Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 07/08/2020, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6875020** e o código CRC **7117E88E**.

---

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

**Portaria n° 162/2020**

Exonera servidor

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 07 de agosto de 2020:

Joani de Assis Pereira, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Mauricio Soares.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 07 de agosto de 2020.

Claudio Nei Aragão  
Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 07/08/2020, às 17:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6875055** e o código CRC **838792D7**.

---

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD****Portaria n° 163/2020**Nomeia servidor

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 10 de agosto de 2020:

Marli Piekarski, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Mauricio Soares.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 07 de agosto de 2020.

**Claudio Nei Aragão**  
Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 07/08/2020, às 17:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6875085** e o código CRC **5E4BB265**.

**EDITAL SEI Nº 6873402/2020 - SEFAZ.UFT**

Joinville, 07 de agosto de 2020.

**Edital de Notificação de Lançamento**

A Autoridade Fiscal infra assinada, no uso de suas atribuições, **CIENTIFICA os contribuintes abaixo relacionados** da constituição do crédito tributário formalizado relativo ao IPTU, conforme descrito abaixo.

Fica o contribuinte intimado a recolher seu débito no prazo de 30 (trinta) dias, ou apresentar reclamação ao ato fiscal dentro do mesmo prazo, conforme Lei Municipal nº 4.857/2003. Decorrido este prazo sem qualquer das providências acima citadas, o crédito fiscal será inscrito em dívida ativa e emitida certidão para cobrança judicial.

A ciência do citado Auto de Infração será dada pelo presente Edital, nos termos do inciso III do art. 93 e inciso III do art. 94, ambos da Lei Municipal nº 1330/73.

Fundamentação Legal dos Autos de Infração: Em cumprimento ao disposto nos artigos 113, § 2º, 127, II, § 1º e 197 da Lei Federal 5.172/66, combinado com o artigo 3º, II, 7º, II, 29, II, da Lei Municipal nº 1.715/79, arts. 1º, 5º, 24 a 27 do Decreto nº 11.969/2004, e artigo 28, §§ 4º ao 9º da Lei Complementar Municipal nº 155/2003, o Fisco informa ao contribuinte supra que em razão da ausência de Cadastro Mobiliário Municipal do mesmo, foi realizada a sua inscrição de ofício nos termos da legislação acima referida, pelo que solicitam que seja realizada a devida regularização de seu estabelecimento, conforme determina a Lei Complementar nº 84/2000 (Código de Posturas Municipal). Informamos que a ausência de Cadastro Mobiliário Municipal corresponde a infração e obrigação tributária acessória nos termos do art. 39, § 3º, II, da Lei Complementar Municipal nº 155/2003, que atribui a aplicação da penalidade, equivalente a 1 (uma) UPM – Unidade Padrão Municipal.

Razão Social BROWN-FORMAN BEVERAGES WORLDWIDE COM DE BEBIDAS LTDA

Endereço RODOVIA SC 413 ROD DO ARROZ KM 16

Bairro Vila Nova

CNAE-Fiscal Principal 46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas

CNAE-Fiscal Secundário 11.11-9-02 - Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas

Natureza Jurídica 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

CNPJ/CPF 00.305.765/0002-10

Início de Atividade 30/07/2010  
Data do Cadastro de Ofício 07/07/2020

Valor do Auto de Infração nº 123/2020  
Multa de 1 (uma) UPM R\$ 300,16 (Valor da UPM do mês corrente)  
TOTAL R\$ 300,16 (Trezentos reais e dezesseis centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Luiz Roesler, Servidor(a) Público(a)**, em 07/08/2020, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6873402** e o código CRC **79A44885**.

### **EXTRATO SEI Nº 6416900/2020 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 04 de junho de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 6416861/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0576/17 (SEI n.º 20.0.054139-3).**

**Autuado (a): Mario Cezar Link Konell.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 1088/17.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 05/08/2020, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6416900** e o código CRC **1B8A16C7**.

### EXTRATO SEI Nº 6356131/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 27 de maio de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 6356009/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0628/17 (SEI N.º 19.0.068259-9).**

**Autuado (a): José Carlos Izauro.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 5212/2017.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 05/08/2020, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6356131** e o código CRC **6098318A**.

**EXTRATO SEI N° 6358019/2020 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 27 de maio de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 6357977/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0621/17 (SEI N.º 19.0.068499-0).**

**Autuado (a): Maria Alice Marcelo.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 5213/2017.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 05/08/2020, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6358019** e o código CRC **F7663C55**.

**EXTRATO SEI N° 6357564/2020 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 27 de maio de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura

e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 6357539/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0601/17 (SEI N.º 19.0.068207-6).**

**Autuado (a): Santino Fernando Grassi.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 5214/2017.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 05/08/2020, às 11:15, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6357564** e o código CRC **0127167B**.

### **EXTRATO SEI N° 6362192/2020 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 27 de maio de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 6362188/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0591/17 (SEI N.º 20.0.057640-5).**

**Autuado (a): Clóvis Tonon Waltrick.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 5218/2017.**

**DECIDO** pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental n° 5218/17, com o consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental n° 0591/17,

considerando que restou comprovado o cumprimento das determinações estabelecidas na condicionante 2.1da LP/LI n.º 023/14. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 05/08/2020, às 13:41, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6362192** e o código CRC **3D48DB11**.

### EXTRATO SEI N.º 6416324/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 04 de junho de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n.º 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n.º 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N.º 6416287/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0578/17 (SEI n.º 20.0.054158-0).**

**Autuado (a): Okasa Construtora Ltda.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 1090/17.**

**DECIDO** pela manutenção da penalidade, entretanto, com a **REDUÇÃO do valor da multa para 05 (cinco) UPM's**, tendo em vista que o autuado procedeu a regularização da situação, ainda que posteriormente à lavratura do auto de infração ambiental. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 05/08/2020, às 13:59, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6416324** e o código CRC **830670DC**.

### EXTRATO SEI Nº 6517434/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 19 de junho de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 6517408/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0623/17 (SEI N.º 20.0.058790-3).**

**Autuado (a): San'bello Construtora e Incorporadora de Empreendimentos Imobiliários Ltda.  
Auto de Infração Ambiental n.º 1093/17.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 05/08/2020, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6517434** e o código CRC **ECF20EA0**.

### EXTRATO SEI Nº 6574621/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 27 de junho de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 6574619/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0639/17 (SEI n.º 20.0.073941-0).**

**Autuado (a): AS2 Incorporação Ltda.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 1089/17.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 05/08/2020, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6574621** e o código CRC **BE55E480**.

## **EXTRATO SEI Nº 6538162/2020 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 23 de junho de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 6538131/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº 0617/17 (SEI nº 20.0.058698-2).**

**Autuado (a): R7 Bar e Restaurante Ltda-ME.**

**Auto de Infração Ambiental nº 5287/17.**

**DECISÃO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis MatiuZZi, Coordenador (a)**, em 05/08/2020, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6538162** e o código CRC **4B87C1EE**.

### **EXTRATO SEI Nº 6490848/2020 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 16 de junho de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 6490827/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0604/17 (SEI n.º 19.0.082671-0).**

**Autuado (a): Marcelo Vieira de Castro.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 5211/17.**

**DECIDO** pela **CONVERSÃO da penalidade de multa em advertência por escrito**, nos termos do artigo 132, I da Lei Complementar nº 29/1996, tendo em vista que o autuado procedeu a regularização da situação, ainda que posteriormente à lavratura do auto de infração ambiental. Assim, fica o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova irregularidade, pois o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do artigo 225 da

Constituição da República Federativa do Brasil. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 05/08/2020, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6490848** e o código CRC **3DB8647D**.

### EXTRATO SEI Nº 6551547/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 24 de junho de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 6551508/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0652/17 (SEI n.º 20.0.062370-5).**

**Autuado (a): Auto Posto Iperville Ltda.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 5227/17.**

**DECIDO** pela manutenção da penalidade, entretanto, com a **REDUÇÃO do valor da multa para 21 (vinte e um) UPM's**, tendo em vista que o autuado procedeu a regularização da situação, ainda que posteriormente à lavratura do auto de infração ambiental. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 05/08/2020, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6551547** e o código CRC **488AF0D5**.

### EXTRATO SEI N° 6625135/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 06 de julho de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 6625134/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0649/17 (SEI n.º 20.0.062317-9).**

**Autuado (a): Auto Posto Damiani Ltda.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 5228/17.**

**DECIDO** pela manutenção da penalidade, entretanto, com a **REDUÇÃO do valor da multa para 21 (vinte e um) UPM's**, tendo em vista que o autuado procedeu com a regularização da situação, ainda que posteriormente à lavratura do auto de infração ambiental. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 05/08/2020, às 15:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6625135** e o código CRC **CCF1F5BF**.

### EXTRATO SEI N° 6661976/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 09 de julho de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 6661835/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0667/17 (SEI N.º 20.0.061479-0).**

**Autuado (a): Posto Richter Ltda.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 5221/2017.**

**DECIDO** pela manutenção da penalidade, entretanto, com a **REDUÇÃO do valor da multa para 21(vinte e um) UPM's**, tendo em vista que autuado atendeu as condicionantes ambientais, ainda que fora do prazo estabelecido. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 05/08/2020, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6661976** e o código CRC **7323C7EA**.

### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2020**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2020

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
3	<a href="#">CLORETO DE FERRO</a>	Quilograma	300000	R\$ 0,88
<b>Marca:</b> PROJESAN <b>Fabricante:</b> PROJESAN CLFEB <b>Modelo / Versão:</b> PROJESAN CLFEB 38% <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cloreto Férrico 38% Entrega a Granel Código 25417				



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 07/08/2020, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 07/08/2020, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6873182** e o código CRC **9FAE7F10**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2020**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** PRO ANALISE QUIMICA E DIAGNOSTICA LTDA

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
47	<a href="#">SULFATO DE AMÔNIO</a> CÓD 18272	Gramas	100	R\$ 9,00
<p align="center"><b>Marca: MERCK</b> <b>Fabricante: MERCK</b> <b>Modelo / Versão: 1031210100</b> <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: N,N-DIETIL-1,4-FENILENODIAMÔNIO SULFATO 99,5% PA MERCK</b></p>				
123	<a href="#">SOLUÇÃO PADRÃO</a> CÓD 17025	Mililitro	32000	R\$ 0,15
<p align="center"><b>Marca: MERCK</b> <b>Fabricante: MERCK</b> <b>Modelo / Versão: 1094381000</b> <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SOLUÇÃO TAMPÃO PH 10,00 (C/LAUDO DE ANÁLISE) CERTIPUR MERCK</b></p>				
124	<a href="#">SOLUÇÃO PADRÃO</a> CÓD 17026	Mililitro	32000	R\$ 0,14
<p align="center"><b>Marca: MERCK</b> <b>Fabricante: MERCK</b> <b>Modelo / Versão: 1094351000</b> <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SOLUÇÃO TAMPÃO PH 4,0 (C/LAUDO DE ANÁLISE) CERTIPUR MERCK</b></p>				



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 07/08/2020, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 07/08/2020, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6873152** e o código CRC **77831816**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2020**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** QGS - QUIMICA DO BRASIL LTDA

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2020

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
1	<a href="#">POLÍMERO</a> CÓD 18119	Quilograma	24000	R\$ 9,98
<b>Marca: QGS</b> <b>Fabricante: QGS</b> <b>Modelo / Versão: GEL FLOC 6030</b> <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Polímero aniônico de alto peso molecular e baixa densidade de carga - GEL FLOC 6030. Densidade: mínimo 600 kg/m <sup>3</sup> e máximo 1.050 kg/m <sup>3</sup> ; pH (solução aquosa a 0,1%): mínimo 5,0 e máximo 7,0; Aspecto visual: sólido branco; Forma de entrega: sacos plásticos de 25 kg.				
2	<a href="#">POLÍMERO</a> CÓD 25416	Quilograma	24000	R\$ 13,98
<b>Marca: QGS</b> <b>Fabricante: QGS</b> <b>Modelo / Versão: GEL FLOC 5010</b> <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Polímero catiônico de alto peso molecular e Densidade de Carga Alta - GEL FLOC 5010. Composição: Polímero catiônico de alto peso molecular e alta densidade de carga. Aparência: Cristais granulados brancos. pH em solução 1%: 5,0 - 7,0 Densidade: 600 - 1.050 kg/m <sup>3</sup> Embalagem: Saco plásticos de 25 kg				



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 07/08/2020, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 07/08/2020, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6868406** e o código CRC **E05B22F8**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 6872276/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **725/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **\_COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José, assinada em 06/08/2020, no valor de R\$ 1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2020, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 07/08/2020, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6872276** e o código CRC **A073B90F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6872199/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **712/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ASLI COMERCIAL EIRELI, que versa sobre a Aquisição de químicos, saneantes e cosméticos para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José de Joinville, assinada em 06/08/2020, no valor de R\$ 3.627,60 (três mil seiscentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2020, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 07/08/2020, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6872199** e o código CRC **431C97D6**.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 6853797/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/20**, destinado à **EXECUÇÃO DE OBRAS**

**DE REDE DE ÁGUA NOS PASSEIOS NA RUA BLUMENAU, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE - REMANESCENTE DO CONTRATO Nº 092/19 (LICITAÇÃO Nº 013/19)**, com base no que preceitua o Regulamento de Licitação e Contratos – RLC da CAJ aprovado em 28/06/2018, e ao mandado número 3100003360522, referente sentença prolatada em primeiro grau pelo Juiz do Processo Exmo. Roberto Lepper, referente ao MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5010673-43.2019.8.24.0038/SC - TJ/SC. e artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/16, é dispensável a licitação para contratação abaixo especificada:

**OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE REDE DE ÁGUA NOS PASSEIOS NA RUA BLUMENAU, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE - REMANESCENTE DO CONTRATO Nº 092/19 (LICITAÇÃO Nº 013/19).**

**CONTRATADA:** NAVE DRILL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.798.034/0001-90.

**CONTA FINANCEIRA:** Nº: 6003.

**DATA:** 05/08/2020.

**PRAZO:** 14 (quatorze) meses.

**VALOR:** R\$ 3.530.000,00 (três milhões e quinhentos e trinta mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 05/08/2020, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 06/08/2020, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6853797** e o código CRC **76CE5574**.

### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 6863068/2020 - SES.UCC.ASU**

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação nº 294/2020**, destinada à Contratação de empresa para realização do exame **laboratorial Anticorpos ANTI JO-1** para o paciente J. M. C. da S., para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo nº 091/2020NAT. **Fornecedor:** PROLL-MED LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA. **Valor Total:** R\$ 50,00 **Fundamento legal:** art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2020, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 07/08/2020, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6863068** e o código CRC **5A35B950**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 6856136/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 05 de agosto de 2020.

A **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2018**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** B&F DIAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 57.909.806/0001-14

**OBJETO:** A prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 12/08/2020

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 067/2017.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 11/10/2020



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 06/08/2020, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 07/08/2020, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6856136** e o código CRC **53D43DB0**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6867016/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 06 de agosto de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **SÉTIMO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 137/2016**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** AC GRÁFICA EXPRESSA LTDA

**OBJETO:** A prorrogação dos prazos de vigência contratual por mais 45 (quarenta e cinco) dias

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial Nº 092/2016

**VIGÊNCIA:** 22/09/2020



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 06/08/2020, às 18:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 07/08/2020, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6867016** e o código CRC **92EF0E04**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6874080/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 07 de agosto de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2018**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 84.704.295/0001-77

**OBJETO:** Prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 08/08/2020 e 20/09/2020, respectivamente.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial nº 006/2018

**VIGÊNCIA:** 20/09/2021

**VALOR:** R\$ 42.717,43 (quarenta e dois mil setecentos e dezessete Reais e quarenta e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 07/08/2020, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 07/08/2020, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6874080** e o código CRC **FB9F0697**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6869733/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de agosto de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). LUZINETE FRANCA GARCIA no Processo Seletivo - **Edital** 001-2019 no Cargo 0260 - Técnico em Enfermagem, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas****Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 07/08/2020, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6869733** e o código CRC **CD4CDE83**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6869902/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 07 de agosto de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **NILZA FLORENCIO RODRIGUES** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019** no Cargo 0260 - Técnico em Enfermagem, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas****Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 07/08/2020, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6869902** e o código CRC **087C391A**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6870021/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de agosto de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JACKSON EDWARDS MEIRINHO** no Processo Seletivo **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **Assistente Social**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria n° 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 07/08/2020, às 10:15, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6870021** e o código CRC **98F4B918**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6870321/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de agosto de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor JANIO CESAR VIANA BOEIRA no Processo Seletivo de - Edital 005-2020-SGP no Cargo Médico Plantonista Intensivista, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 07/08/2020, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6870321** e o código CRC **DE274C83**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6870566/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de agosto de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor TOMIO TOMITA no Processo Seletivo de - Edital 005-2020-SGP no Cargo Médico Plantonista Intensivista, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 07/08/2020, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6870566** e o código CRC **9CE934D4**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6870808/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de agosto de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor MARCELO DE PAIVA CASTRO no Processo Seletivo de - Edital 005-2020-SGP no Cargo Médico Plantonista Intensivista, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 07/08/2020, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6870808** e o código CRC **1437067C**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6870913/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de agosto de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSANGELA STURBA** no Processo Seletivo **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **Assistente Social**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria n° 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 07/08/2020, às 11:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6870913** e o código CRC **C4F551A2**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6871078/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de agosto de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **REGINA MIRANDA DA SILVA** no Processo Seletivo **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **Assistente Social**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 07/08/2020, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6871078** e o código CRC **55284223**.

## **ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6871282/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 07 de agosto de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DEORGELIS ROSSO** no Processo Seletivo de - Edital 005-2020-SGP no Cargo **Médico Plantonista Intensivista**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 07/08/2020, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6871282** e o código CRC **AECE89F9**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6871332/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de agosto de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FLAVIA DE BRITO SOUZA GARCIA** no Processo Seletivo **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **Assistente Social**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 07/08/2020, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6871332** e o código CRC **956A6F11**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6871505/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de agosto de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELIZABETE FRANZ** no Processo Seletivo **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **Assistente Social**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 07/08/2020, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6871505** e o código CRC **B69F2EAC**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6871591/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de agosto de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). ADRIANE KOEPP no Processo Seletivo - **Edital 001-2019** no Cargo 0260 - Técnico em Enfermagem, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas

#### Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 07/08/2020, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6871591** e o código CRC **375A48C8**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6871671/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de agosto de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KATIA REGINA VIEIRA PEREIRA AGUIAR** no Processo Seletivo **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **Assistente Social**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 07/08/2020, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6871671** e o código CRC **09BF13DA**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6871712/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de agosto de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor BENILDE MONTEIRO FERNANDES no Processo Seletivo de - Edital 002-2020-SGP no Cargo Enfermeiro, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 07/08/2020, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6871712** e o código CRC **B6DE4A1A**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6871823/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de agosto de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LEONI DE FATIMA MIRANDA DO NASCIMENTO** no Processo Seletivo **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **Assistente Social**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria n° 1278 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 07/08/2020, às 11:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6871823** e o código CRC **952D4BA4**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6871878/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de agosto de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor GIOVANA CRISTINA GIROTI no Processo Seletivo de - Edital 002-2020-SGP no Cargo Enfermeiro, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 07/08/2020, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6871878** e o código CRC **E77ED875**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6872000/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de agosto de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor JANINE ISABEL SILVA BRANCO no Processo Seletivo de - Edital 002-2020-SGP no Cargo Enfermeiro, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 07/08/2020, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6872000** e o código CRC **93E525EA**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6872068/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de agosto de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DORIANA TETU LAMBERG** no Processo Seletivo **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **Assistente Social**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 07/08/2020, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6872068** e o código CRC **F20B2A68**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6872190/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de agosto de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor SAMUEL FAGUNDES SILVA no Processo Seletivo de - Edital 003-2020-SGP no Cargo Médico da Estratégia de Saúde da Família, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 07/08/2020, às 12:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6872190** e o código CRC **55FDF47D**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6872187/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de agosto de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIANI ALFLEN** no Processo Seletivo **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **Assistente Social**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 07/08/2020, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6872187** e o código CRC **AC416CD5**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6872267/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de agosto de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GUILHERME LOMBA VIEIRA** no Processo Seletivo de - Edital 002-2020-SGP no Cargo **Psicólogo**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 07/08/2020, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6872267** e o código CRC **F4F5D449**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6872324/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de agosto de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SAURA SOUZA DOS SANTOS** no Processo Seletivo **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **Assistente Social**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 07/08/2020, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6872324** e o código CRC **B6F0EF68**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6872370/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 07 de agosto de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor ALEKSON MENDONCA MENDES no Processo Seletivo de - Edital 005-2020-SGP no Cargo Médico Plantonista Clínica Médica, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria n° 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 07/08/2020, às 12:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6872370** e o código CRC **C22408A3**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6872410/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 07 de agosto de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SARAH DE ALMEIDA CHAPLIM**

no Processo Seletivo **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **Assistente Social**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 07/08/2020, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6872410** e o código CRC **8B6DB8D6**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6872494/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de agosto de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor GUILHERME SEARA MULLER no Processo Seletivo de - Edital 005-2020-SGP no Cargo Médico Plantonista Clínica Médica, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 07/08/2020, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6872494** e o código CRC **975110E7**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6872520/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de agosto de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **MORIEL LEOPOLDINA BELLI RIBAS** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **Assistente Social**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 07/08/2020, às 12:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6872520** e o código CRC **75F93FF1**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6872577/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 07 de agosto de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARLY TERESINHA ZOCCOLI** no Processo Seletivo de - Edital 005-2020-SGP no Cargo Médico Plantonista Clínica Médica, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 07/08/2020, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6872577** e o código CRC **534A17C9**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6872568/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 07 de agosto de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **GLENDIA ISIS CAMARA MACIEL** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **Assistente Social**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para

a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 07/08/2020, às 12:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6872568** e o código CRC **217B7270**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6872620/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 07 de agosto de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **THALYANE FUMIKO PINHEIRO KAMEZAKI** no Processo Seletivo **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **Assistente Social**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 07/08/2020, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6872620** e o código CRC **C1BD8595**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 6788680/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 061/2020 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de condicionadores de ar, incluindo serviços de instalação, para as dependências das unidades administradas pela Secretaria de Educação, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos lotes e valores totais, quais sejam: ELETRO CENTRO COMÉRCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS EIRELI, LOTE 01 – R\$ 459.660,00, LOTE 02 – R\$ 153.200,00, LOTE 03 – R\$ 650.180,25 e LOTE 04 – R\$ 216.666,75.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/08/2020, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/08/2020, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6788680** e o código CRC **A59DF7F7**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 6789546/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 061/2020 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de condicionadores de ar, incluindo serviços de instalação, para as dependências das unidades administradas pela Secretaria de Educação, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos lotes e valores totais, quais sejam: QUEIROZ PIVETTA



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/08/2020, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/08/2020, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6789546** e o código CRC **4465BA7F**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 6831265/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 105/2020, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de móveis para área de alimentação escolar (praça de alimentação), para as dependências das unidades administradas pela Secretaria de Educação, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: UNIMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA, ITEM 04 - R\$ 62,50.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/08/2020, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/08/2020, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6831265** e o código CRC **DDA83F75**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 6831190/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 105/2020, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de móveis para área de alimentação escolar (praça de alimentação), para as dependências das

unidades administradas pela Secretaria de Educação, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: GRANMEYER MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, ITEM 01 – R\$ 58,95, ITEM 02 - R\$ 58,95, ITEM 03 - R\$ 58,99, ITEM 05 - R\$ 126,99 e ITEM 08 - R\$ 102,23.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/08/2020, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/08/2020, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6831190** e o código CRC **3570EA43**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 6830352/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 105/2020, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de móveis para área de alimentação escolar (praça de alimentação), para as dependências das unidades administradas pela Secretaria de Educação, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: BELNIAKI & BELNIAKI LTDA, ITEM 06 - R\$ 124,00 e ITEM 07 - R\$ 103,50.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/08/2020, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/08/2020, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6830352** e o código CRC **F2B602E1**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 6782011/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 050/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Maycon Will Eireli: Item 13 - R\$ 0,17; Item 35 - R\$ 0,034; Item 37 - R\$ 0,06.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2020, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 07/08/2020, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6782011** e o código CRC **792F2ED6**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 6782195/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 050/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Vaccarin & Alff Ltda: Item 31 - R\$ 0,07.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2020, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 07/08/2020, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6782195** e o código CRC **CBF489E0**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 6782033/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 050/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Merco Soluções em Saúde S/A: Item 14 - R\$ 0,0732; Item 30 - R\$ 0,0267; Item 32 - R\$ 0,0189; Item 36 - R\$ 0,0321; Item 44 - R\$ 0,0112.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2020, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 07/08/2020, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6782033** e o código CRC **A96C40C2**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 6852819/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico 198/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento e instalação de vidros, a fim de atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Vidraçaria Augustus e Comercio Ltda - Item 1 - R\$ 81,18; Item 2 - R\$ 85,14; Item 3 - R\$ 146,52; Item 6 - R\$ 392,04.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2020, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 07/08/2020, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6852819** e o código CRC **64E6BD15**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 6865238/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através Pregão Eletrônico n° 157/2020, referente ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de insumos para limpeza de instrumentais cirúrgicos, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, e a adjudicação do objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Hospix Produtos Médicos Hospitalares Eireli, Item 2 - R\$ 24,00; Item 3 - R\$ 47,00; Item 4 - R\$ 21,00; Item 5 - R\$ 18,00; Item 6 - R\$ 53,00; Item 7 - R\$ 38,50; Item 8 - R\$ 28,00; Item 9 - R\$ 28,00; Item 10 - R\$ 27,00; Item 11 - R\$ 27,00; Item 12 - R\$ 27,00; Item 13 - R\$ 25,00; Item 15 - R\$ 25,00; Item 16 - R\$ 27,00; Item 17 - R\$ 38,00; Item 18 - R\$ 23,00. L.D.M. Equipamentos Ltda, Item 19 - R\$ 73,00; Item 20 - R\$ 200,00; Item 21 - R\$ 200,00. Monteggia Produtos Hospitalares Ltda, Item 1 - R\$ 336,50; Item 14 - R\$ 28,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2020, às 09:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 07/08/2020, às 11:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6865238** e o código CRC **90B81B26**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 6851499/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico n° 182/2019 e junto a plataforma do Banco do Brasil n° 774932, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de equipamentos para as cozinhas escolares para as unidades escolares administradas pela Secretaria de Educação, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, Item 02 – R\$ 587,99 e BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, Item 08 – R\$ 516,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/08/2020, às 13:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/08/2020, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6851499** e o código CRC **1396FB5D**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 6835415/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020**, destinado à **SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS**, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

Item: 1		
<b>Descrição:</b> Arrendamento Mercantil Financeiro de Servidor / Storage (Leasing)		
<b>Descrição Complementar:</b> serviços de fornecimento de informações cadastrais		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
<b>Quantidade:</b> 1	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 70.924,5000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 1,00	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> PREVINYTY SOLUCOES INTELIGENTES EM INFORMACAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9.999,0000 , com valor negociado a R\$ 9.998,4000		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/08/2020 19:58:42	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: PREVINYTY SOLUCOES INTELIGENTES EM INFORMACAO LTDA, CNPJ/CPF: 07.166.940/0001-02, Melhor lance: R\$ 9.999,0000, Valor Negociado: R\$ 9.998,4000, Motivo: proposta negociada



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 04/08/2020, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 04/08/2020, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 04/08/2020, às 19:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6835415** e o código CRC **5C972DBB**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 6860343/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Concorrência nº 260/2020** destinado a **Pavimentação em asfalto das ruas: Rua Alcides Linhares Medeiros, Rua Arnaldo Davet, Rua Bento José Flores, Rua das Granadas, Rua Doutor Francisco Mascarenhas, Rua José Celino Dias, Rua Pomerode, Rua Serra Talhada e Rua Witmarsum**, na Data/Horário: 09/09/2020 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/08/2020, às 12:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 06/08/2020, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6860343** e o código CRC **41B68AF9**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 6863852/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de PREGÃO ELETRÔNICO N° 067/2020 destinado a **SERVIÇO DE TREINAMENTO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**, na Data/Horário: 20/08/2020 às 09:00 horas, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 06/08/2020, às 14:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 06/08/2020, às 14:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 06/08/2020, às 15:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 06/08/2020, às 15:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6863852** e o código CRC **2045F298**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 6867031/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

### PREGÃO ELETRÔNICO N° 076/2020

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de PREGÃO ELETRÔNICO N° 076/2020 destinado a **AQUISIÇÃO DE INVERSORES DE FREQUÊNCIA**, na Data/Horário: **25/08/2020 às 15:00h**, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 06/08/2020, às 21:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 07/08/2020, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 07/08/2020, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6867031** e o código CRC **30A37399**.

### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 6855095/2020 - SES.UCC.ASU

O município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de **Pregão Eletrônico nº 127/2020**, destinado à **Aquisição de roupa com proteção solar, protetor solar e loção corporal para atendimento de demandas judiciais**, restou **fracassado**, conforme razões expostas na Ata de Realização do Pregão Eletrônico - Comprasnet (Anexo SEI nº 6851791). Restaram desertos os itens 1, 2, 3, 4 e 5, assim como, restaram fracassados os itens 6, 7, 8 e 9. A ata encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - UASG 460027.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2020, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 07/08/2020, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6855095** e o código CRC **C93B8879**.

## AVISO DE REVOGAÇÃO SEI N° 6851511/2020 - SAP.UPR

Joinville, 05 de agosto de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados, que revoga os itens 03 e 09 do processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico n° 182/2019 e junto a plataforma do Banco do Brasil n° 774932, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de equipamentos para as cozinhas escolares para as unidades escolares administradas pela Secretaria de Educação, devido ao longo lapso temporal entre a abertura do processo até a presente data, sem êxito na contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/08/2020, às 13:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/08/2020, às 14:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6851511** e o código CRC **B816DA78**.

## AVISO DE SUSPENSÃO, SEI N° 6874608/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, torna público para conhecimento dos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO N° 72/2020**, destinado a **AQUISIÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE MICROSOFT POR 36 MESES**, está **SUSPENSO sine die**, devido a questionamentos recebidos, a qual ainda precisam ser devidamente analisados. O edital eventualmente passará por alterações e será oportunamente republicado. Informações: (47) 2105-1600 ou e-mail: [licitacoes@aguasdejoinville.com.br](mailto:licitacoes@aguasdejoinville.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 07/08/2020, às 15:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 07/08/2020, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 07/08/2020, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6874608** e o código CRC **403405F4**.

---

## DECISÃO SEI N° 6868350/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 07 de agosto de 2020.

*Requerimento Administrativo nº 180/2020/NAT*

*Solicitante: P. D. R.*

*Órgão/Unidade de origem: Atendimento NAT/Jus*

Diante do parecer técnico favorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 6863798), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, III e IV, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária P. D. R., que objetivava o fornecimento de "bomba de insulina (conforme marca/modelo da prescrição médica) e insumos" em favor da Solicitante.

Comunique-se.

**Thaís Cidral Testoni**

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT/Jus)

---



Documento assinado eletronicamente por **Thais Cidral Testoni**,  
**Coordenador (a)**, em 07/08/2020, às 08:37, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6868350** e o  
código CRC **59F50FAD**.

## DECISÃO SEI Nº 6868684/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 07 de agosto de 2020.

*Requerimento Administrativo nº 187/2020/NAT*

*Solicitante: A. C. M.*

*Órgão/Unidade de origem: Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 6864908), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária A. C. M., assistida pela Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, que objetivava o fornecimento de ciclosporina 100mg em favor da Solicitante.

Comunique-se.

**Thais Cidral Testoni**

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT/Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Thais Cidral Testoni**,  
**Coordenador (a)**, em 07/08/2020, às 09:02, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6868684** e o código CRC **4B403F53**.

---

## DECISÃO SEI Nº 6872249/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 07 de agosto de 2020.

*Requerimento Administrativo nº 192/2020/NAT*

*Solicitante: G. V.*

*Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante do parecer técnico dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 6872171), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, I, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário G. V., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento do medicamento Ibrutinibe 140mg em favor do Solicitante.

Comunique-se.

**Thaís Cidral Testoni**

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT/Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Cidral Testoni, Coordenador (a)**, em 07/08/2020, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6872249** e o código CRC **9D5C2F85**.

---

**ERRATA SEI Nº 6826749/2020 - IPREVILLE.UAD**

Joinville, 03 de agosto de 2020.

**TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 6717924/2020 - IPREVILLE.UAD****TERMO DE CONTRATO Nº 015/2019, de 11/06/2019.****APOSTILAMENTO Nº 01****ONDE SE LÊ:**

Em cumprimento aos artigos 55, III e 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, bem como à Cláusula Quinta do **Contrato nº 015/2019**, firmado entre **IPREVILLE – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE** e **ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, fica **APOSTILADO** o novo valor do referido contrato após a correção monetária pelo INPC (IBGE) em 2,05% (Dois inteiros e cinco centésimos por cento), correspondente ao período de junho/2019 a Maio/2020, passando a vigorar com o **valor mensal de R\$ 23.471,66** (Vinte e três mil quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos) a partir do mês de junho/2020.

**LEIA SE:**

Em cumprimento aos artigos 55, III e 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, bem como à Cláusula Quinta do **Contrato nº 015/2019**, firmado entre **IPREVILLE – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE** e **ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, fica **APOSTILADO** o novo valor do referido contrato após a correção monetária pelo INPC (IBGE) em 2,05% (Dois inteiros e cinco centésimos por cento), correspondente ao período de junho/2019 a Maio/2020, passando a vigorar com o **valor mensal de R\$ 23.471,66** (Vinte e três mil quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos) a partir do mês de Janeiro/2021.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE**

Luiz Carlos da Silva Januário  
Gerente Administrativo

Sergio Luiz Miers  
Diretor-Presidente

**Ciente:****ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

Fernando Traleski

CPF 015.713.769-41



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Traleski, Usuário Externo**, em 03/08/2020, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos da Silva Janeiro, Gerente**, em 06/08/2020, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 07/08/2020, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6826749** e o código CRC **55F7BCEA**.